



LEI Nº 1.497/2017
de 04 de Outubro de 2017.

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Rosário Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0002 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0039 - INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0002 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0039 - INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2013 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.... R\$ 16.000,00
TOTALR\$ 16.000,00